

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2818
07 de Janeiro de 2025

**Indicações
Geográficas**
Seção IV





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry, Commerce and Services of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de Fomento, Industria, Comercio y Servicios del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contractos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.



Índice Geral:

Despachos - Indicações Geográficas..... 4

Destaques desta publicação:

CÓDIGO 335 (Pedido de registro publicado para manifestação de terceiros)

BR402024000011-7 (Presidente Prudente e Região)



INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS – RPI 2818 de 07 de janeiro de 2025

CÓDIGO 335 (Pedido de registro publicado para manifestação de terceiros)

Nº DO PEDIDO: BR402024000011-7

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: Presidente Prudente e Região

ESPÉCIE: Indicação de Procedência

NATUREZA: Produto

PRODUTO: Batata-doce

REPRESENTAÇÃO:



PAÍS: Brasil

DELIMITAÇÃO DA ÁREA GEOGRÁFICA: Os municípios que compõem a indicação geográfica são: Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Emilianópolis, Indiana, Martinópolis, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Santo Anastácio, Santo Expedito e Tarabai, todos no estado de São Paulo.

DATA DO DEPÓSITO: 21/03/2024

REQUERENTE: Associação de Produtores de Batata Doce de Presidente Prudente e Região

PROCURADOR: -

DESPACHO

Publicado o Pedido de Registro de Indicação Geográfica. Inicia-se, nesta data, o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação de terceiros, conforme o art. 20 da Portaria/INPI/PR nº 04/22.

Acompanham a publicação os seguintes documentos: relatório de exame, caderno de especificações técnicas e instrumento oficial de delimitação da área geográfica.

IP_BR402024000011-7_RPI2818_335_AP





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS
COORDENAÇÃO GERAL DE MARCAS, INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E DESENHOS INDUSTRIAIS
DIVISÃO DE EXAME TÉCNICO X

EXAME PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente pedido refere-se à solicitação de reconhecimento da indicação geográfica (IG) “**PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO**” para o produto **BATATA-DOCE**, na espécie **INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA**, conforme definido no art. 177 da Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei de Propriedade Industrial – LPI), e na Portaria/INPI/PR nº 04, de 12 de janeiro de 2022 (Portaria/INPI/PR nº 04/22).

Este relatório visa, assim, a verificar o cumprimento das exigências formuladas, de acordo com o publicado na Revista de Propriedade Industrial – RPI 2805, de 08 de outubro de 2024, sob o código de despacho 303.

2. RELATÓRIO

O pedido de registro foi protocolizado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) por meio da petição n.º 870240024754 de 21 de março de 2024, recebendo o nº BR402024000011-7.

Após um primeiro exame preliminar, foi verificada a necessidade de conformação do pedido à norma vigente, conforme exigência publicada em 08 de outubro de 2024, sob o código 303, na RPI 2805.

Em 21 de novembro de 2024, foi protocolizada tempestivamente pela Requerente a petição n.º 870240099089, em atendimento ao despacho de exigência supracitado.

Passa-se, então, ao exame da resposta à exigência anteriormente formulada, a fim de se verificar o atendimento às condições preliminares de registro do presente pedido previstas no art. 16º da Portaria/INPI/PR nº 04/22, conforme determinado pelo *caput* do art. 19 dessa normativa.

2.1 Exigência nº 1

A exigência nº 1 solicitou:



- 1) Apresente a **lista de presença** da ata da posse dos membros da Diretoria, conforme determinado pelo item 7.5.1 do Manual de Indicações Geográficas;

Em resposta à exigência nº 1, foi apresentado o documento:

- Ata registrada de posse da atual Diretoria da Associação de Produtores de Batata Doce de Presidente Prudente e Região, fls. 4 a 6;
- Lista de presença da ata de posse da atual Diretoria da Associação de Produtores de Batata Doce de Presidente Prudente e Região, fl. 9.

Considera-se, portanto, **cumprida** a exigência preliminar anteriormente formulada.

2.2 Exigência nº 2

A exigência nº 2 solicitou:

- 2) Reapresente a ata de aprovação do CET registrada em cartório, acompanhada de lista de presença que indique quem dentre os presentes é produtor de batata doce.

Em resposta à exigência nº 2, foi apresentado o documento:

- Ata registrada de assembleia com aprovação do CET acompanhada de lista de presença com indicação de quais dentre os presentes são produtores de batata doce, fls. 10 a 12.

Considera-se, portanto, **cumprida** a exigência preliminar anteriormente formulada.

2.3 Outros documentos

Além disso, foram anexados os seguintes documentos:

- Edital de convocação de assembleia geral para eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Produtores de Batata Doce de Presidente Prudente e Região, fl. 7;
- Recibo de registro em cartório de ata de assembleia da Associação de Produtores de Batata Doce de Presidente Prudente e Região, fl. 8.

Quanto aos documentos supracitados, seu conteúdo será apreciado no exame de mérito.



3. CONCLUSÃO

Verificada a presença dos documentos previstos no art. 16º da Portaria/INPI/PR nº 04/22 e não havendo pendências quanto ao exame preliminar do pedido, o mesmo encontra-se em condições de ser publicado para manifestação de terceiros, conforme previsto nos arts. 19, *caput*, e 20, *caput* e §§1º e 2º, da Portaria/INPI/PR nº 04/22. Salienta-se que, de acordo com o referido art. 19, *caput*, **o exame preliminar consiste na verificação da presença dos documentos** elencados no art. 16º da Portaria/INPI/PR nº 04/22.

Dessa forma, encaminha-se o pedido para publicação.

Documento assinado digitalmente

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2025

Divisão de Exame Técnico X
Coordenação Geral de Marcas, Indicações Geográficas e Desenhos Industriais
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas





CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DE PROCEDÊNCIA

BATATA-DOCE DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO

FAI
UFSCar





ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BATATA-DOCE DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO

INFORMAÇÕES DOS CONTATOS:

PRESIDENTE:

Ademir Corte

VICE-PRESIDENTE

Ângelo Ricardo Cremonezi

TESOUREIRO

Luiz Rocha

SECRETÁRIO

Claudia Prandini

VICE-SECRETÁRIO

Nelson Gomes Monteiro

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (LEI Nº 9.610)

FAI
UFSCar

SEBRAE


**INSTITUTO
FEDERAL**
São Paulo





COMITÊ GESTOR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

NOME	ENTIDADE
Ademir Corte	Produtor
Alexandre Furtado Silveira Mello	Pesquisador EMBRAPA
Allan Razera	MAPA
Ana Paula Atayde Setti	Secretária de desenvolvimento econômico
André Ricardo Zeist	Pesquisador Universidade Federal de Santa Catarina
Antonio Marcos Tomé	Instituto Federal
Claudia Prandini	Produtora
David Santos	Assessor SEDEPP
Edgard Henrique Costa Silva	UNOESTE
Felipe Melhado	Diretor Técnico de Divisão
Izaque José da Silva	Vice-Prefeito
José Carlos Cavalcante	Gerente Regional SEBRAE
Liliane Speglorin Maciel	Técnica da SEAGRI
Lucy Mara Oculati Rocha de Souza	Produtora
Marco Aurélio Fernandes	Diretor Técnico de Divisão
Matheus da Freiria Cressembene	Produtor
Maurício Nabhan Garcia	Secretário de Agricultura e Abastecimento
Pablo Forlan Vargas	Pesquisador UNESP
Pedro Fernando Ribeiro Velozo	Associado Representante
Ricardo Firetti	Pesquisador APTA
Rodolfo Antonio Fachiano	Analista de Negócios SEBRAE
Rogério Martins Marangoni	Produtor

Instituições apoiadoras da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região:

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

FAI
UFSCar

SEBRAE

**INSTITUTO
FEDERAL**
São Paulo





APRESENTAÇÃO

Este documento constitui o Caderno de Especificações Técnicas da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região, devendo ser utilizado pelos municípios que compõe a Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região. Para tanto, os municípios que farão uso do caderno são: Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Emilianópolis, Indiana, Martinópolis, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Santo Anastácio, Santo Expedito e Tarabai.

O presente caderno é composto por 4 Capítulos e 27 Artigos que deliberam sobre as condições de uso do signo distintivo, normas, diretrizes da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região, estabelecendo entre outras normas referentes a: condições gerais, condições específicas, delimitação geográfica, representação gráfica e figurativa, sistema de controle, sistema de produção, normas do conselho regulador e sua atuação, garantia de qualidade e rastreabilidade, proibições do uso do signo distintivo e sanções.

A elaboração deste Caderno de Especificações Técnicas se deu a partir do amplo debate entre membros do Comitê Gestor, SEBRAE, IFSP, EMBRAPA, APTA e APROBARPP.





CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DA BATATA-DOCE DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1 - Do Objeto do Documento - Este Caderno de Especificação Técnica refere-se ao controle da Indicação Geográfica na Modalidade de Indicação de Procedência e tem por objetivo fixar condições de uso do signo distintivo, além de regular as condições de uso pelos produtores e estabelecer normas e condições para a obtenção e utilização do nome geográfico referente a produção de batata-doce cultivada na região delimitada e devidamente autorizada pelo Conselho Regulador desta Indicação de Procedência.

Art. 2 - Do Substituto Processual na Indicação de Procedência - A Indicação de Procedência da “Batata-Doce de Presidente Prudente e Região” tem como Substituto Processual junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) a Associação dos Produtores de Batata-Doce de Presidente Prudente (APROBARPP), a qual fará o registro e será responsável por ela perante o INPI.

Art. 3 - Da Pessoa Jurídica Requerente da Indicação de Procedência - A entidade requerente se denomina Associação dos Produtores de Batata-Doce de Presidente Prudente – APROBARPP, é regida pelos valores de uma associação, pelas disposições legais e pelo Estatuto Social, com personalidade jurídica própria e plena capacidade de cumprimento de seus fins, estabelecida na Rua Júlio Prestes, nº 1196, Bairro Vila Dubus, Presidente Prudente, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ Nº 30.450.676/0001-48. É de responsabilidade da APROBARPP, na qualidade de substituto processual no reconhecimento da Indicação Geográfica junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, manter banco de dados gerais de informações dos processos de enquadramento quanto ao processo de auditoria, rastreabilidade, promoção e comercialização do produto.





Art. 4 - Do Nome Geográfico – Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região.

Art. 5 - Descrição do Nome – A região de Presidente Prudente é conhecida pelo seu *savoir-faire* no cultivo e produção da batata-doce. A produção teve início em Presidente Prudente e difundiu-se para os municípios vizinhos, sendo assim conhecida a Região quando refere-se ao cultivo de batata-doce.

CAPÍTULO II – DO CONTROLE

Art. 6 - Do Conselho Regulador - A APROBARPP deverá criar por deliberação de Assembleia Geral o CONSELHO REGULADOR da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região. Caberá ao Conselho Regulador as seguintes funções:

- I. Manter atualizado o registro cadastral dos produtores autorizados ao uso da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região;
- II. Zelar pelo cumprimento das especificações constantes no Caderno de Especificação e seus anexos;
- III. Propor alterações, correções, atualizações e novos procedimentos para o Caderno de Especificação Técnica bem como o aprimoramento dos procedimentos visando melhorar e adequar a Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região frente as demandas e tendências do mercado;
- IV. Aprovar os produtos com direito ao uso da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região;
- V. Recolher amostras para análise sempre que se fizer necessário;
- VI. Conceder o credenciamento de produtores para o uso da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região;





- VII. Gerenciar o “*website*” da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região para proporcionar mais transparência e credibilidade das informações;
- VIII. Efetuar o controle do plantio, cultivo, manejo, colheita e pós-colheita da produção de batata-doce por meio dos registros cadastrais, vistorias periódicas e fiscalização dos procedimentos de análise de padrões de qualidade designados pela Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região.

Art. 7 - Da Composição do Conselho Regulador - O Conselho Regulador será composto por 5 (cinco) membros titulares e 3 (três) suplentes, sendo de preferência 2 (dois) técnicos e 3 (três) produtores de batata-doce pertencentes a APROBARPP;

- I. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos;
- II. Os membros serão indicados em Assembleia Geral da APROBARPP;
- III. O Conselho Regulador deverá ser composto de um presidente e um secretário (a).
- IV. O Conselho Regulador deverá realizar no mínimo 2 (duas) reuniões por ano, sendo pelo menos 1(uma) no primeiro semestre e a outra no segundo semestre de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os instrumentos e normas de controle de produção serão sempre definidos pelo Conselho Regulador visando assegurar a rastreabilidade e padrão da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região.

Art. 8 - Das pessoas autorizadas a utilizar a Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região - Estão autorizadas ao uso da indicação geográfica todos os produtores estabelecidos na área geográfica de produção, os quais deverão obedecer ao Caderno de Especificação Técnica e demais disposições da indicação geográfica em vigor aprovadas pelo Conselho Regulador, ou seja, todos os produtores associados e não associados poderão utilizar o selo distintivo desde que cumpram as condições e requisitos estabelecidos no Caderno de Especificação Técnica.





Art. 9 - Do Credenciamento para Utilização. A adesão à Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região será de caráter voluntário aos produtores que pertencem e produzem na área delimitada pelo instrumento oficial de delimitação geográfica. São critérios para utilização da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região:

- I. Estar produzindo na área estabelecida para Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região;
- II. Possuir em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) específica para a produção de batata-doce;
- III. Possuir cadastro atualizado de produtor de batata-doce e estar autorizado pelo Conselho Regulador;
- IV. Ser produtor treinado nos conceitos relativos à Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região bem como ter concluído os treinamentos de boas práticas de produção e estar certificado pelo Conselho Regulador;
- V. Possuir controles de rastreabilidade de forma a assegurar o lote de produção, origem, informações e qualidade do produto em conformidade com as normas da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região bem como as orientações do Caderno de Campo.

PARÁGRAFO ÚNICO. São direitos e deveres dos produtores cadastrados e credenciados a utilização do selo de indicação geográfica.

Art. 10 – Dos Direitos dos Produtores – Os produtores credenciados e autorizados a utilizar o selo da indicação geográfica possuem o direito de:

- I. Fazer uso da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região;
- II. Participar de todos os eventos de promoção da indicação geográfica;
- III. Usufruir de todos os benefícios resultantes das atividades da indicação geográfica.





Art. 11 – Dos Deveres dos Produtores – Os produtores credenciados e autorizados a utilizar o selo de indicação geográfica possuem o dever de:

- I. Zelar pela imagem da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região;
- II. Prestar as informações previstas neste Caderno de Especificação Técnica e sempre que solicitadas pelo Conselho Regulador;
- III. Adotar medidas normativas necessárias ao controle da produção do Conselho Regulador.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os produtores deverão obedecer às normas do Caderno de Especificação Técnica e demais disposições da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região em vigor aprovadas pelo Conselho Regulador e demais orientações oriundas do Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAPA).

Art. 12 - Da Delimitação da Área Geográfica de Produção - A delimitação da área geográfica foi construída em conformidade com o instrumento oficial de delimitação validado pelo MAPA e construído de forma a abranger a área que se tornou notória na produção de batata-doce na região ao longo dos anos.

Tomando por base o sistema de coordenadas geográficas e o datum horizontal “SIRGAS 2000”, consistente com a Carta do Brasil produzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a área está inteiramente compreendida no fuso 22, e possui o seguinte perímetro: partindo do **ponto 1**, de coordenadas aproximadas -51,7025 e -22,6701, que é também conhecido como o **ponto mais ao sul**, situado no município de Pirapozinho, fronteiro com o estado do Paraná. A partir dele, segue inicialmente rumo ao oeste e atravessa a rodovia SP-425 e mantém rumo oeste até atingir o **ponto 2** de coordenadas -51,8910 e -22,6130, ainda no município de Pirapozinho, no que é também conhecido como o **ponto mais ao oeste**. A partir dele, segue rumo ao nordeste e atravessa a rodovia SP-425; em seguida deflete para norte e cruza o limite intermunicipal com Tarabai



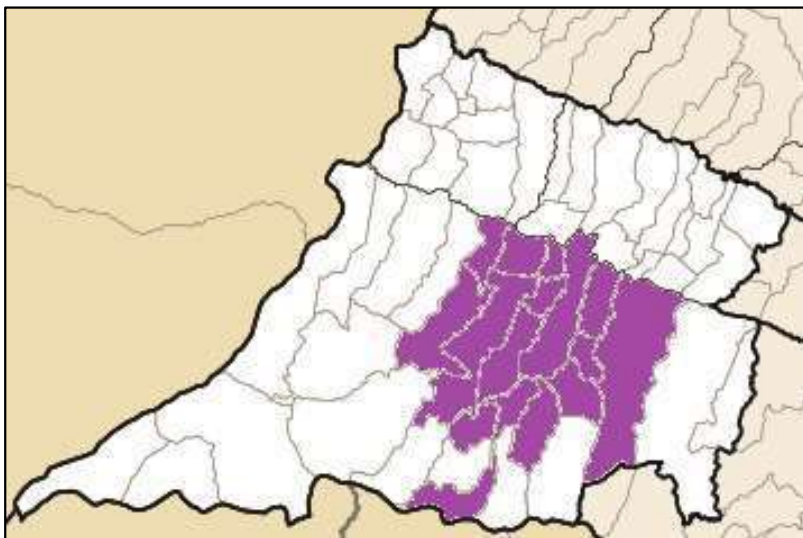


e deflete rumo ao sudoeste, quando atravessa a rodovia SP-245, em seguida deflete rumo ao noroeste, quando cruza o limite intermunicipal com Presidente Bernardes e, em seguida, deflete para nordeste e atravessa a rodovia SP-272; em seguida, cruza o limite intermunicipal com Santo Anastácio e deflete rumo ao noroeste e, em seguida, rumo ao nordeste, quando atravessa a rodovia SP-270; mantém rumo ao nordeste e cruza o limite intermunicipal com Emilianópolis para, em seguida, cruzar a rodovia SP-267 e manter rumo ao nordeste até atingir o **ponto 3** de coordenadas -51,5095 e -21,7020, que é também conhecido como o **ponto mais ao norte**. A partir dele, deflete rumo ao leste e cruza o limite intermunicipal com Santo Expedito e atravessa a rodovia SP-501 para, em seguida, cruzar o limite intermunicipal com Presidente Prudente; em seguida, deflete rumo ao sudoeste e cruza o limite intermunicipal com Caiabu, logo depois atravessa a rodovia SP-501 e cruza o limite intermunicipal com Martinópolis; mantém rumo ao sudoeste, atravessa a rodovia SP-245 e, em seguida, atinge o **ponto 4** de coordenadas -50,9378 e -21,9507, também conhecido como o **ponto mais ao leste**. A partir dele, deflete rumo ao sudoeste, atravessa a rodovia SP-284, e, em seguida, atravessa a rodovia SP-270; adiante, deflete rumo ao norte, atravessa a rodovia SP-270 e cruza o limite intermunicipal com Indiana, quando deflete rumo ao noroeste e atravessa a rodovia SP-487 e, adiante, atravessa a rodovia SP-425, quando deflete rumo ao sudoeste e atravessa a rodovia SP-270 para, a seguir, cruzar o limite intermunicipal com Anhumas; em seguida deflete rumo ao sul e atravessa a rodovia SP-270; em seguida, deflete rumo ao nordeste e atravessa o limite intermunicipal com Pirapozinho, quando deflete rumo ao sul e atravessa a rodovia SP-425 e mantém rumo ao sul; deflete novamente rumo ao oeste **até atingir o ponto 1**, onde se iniciou a descrição deste perímetro onde, para todas as divisas intermunicipais descritas são assumidas todas as suas sinuosidades, encerrando uma área total de 528.440,94 hectares.





Figura 1. Municípios que pertencem a Indicação Geográfica



Fonte: Jardim; Firetti (2022)

Art. 13 – Dos Critérios para Delimitação Geográfica – Os critérios para delimitação da área geográfica da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região, foram definidos de forma a abranger toda a região que se tornou conhecida pela produção de batata-doce. Dessa forma, os critérios e filtros utilizados para definição dos municípios e região foram:

- I. Pertencer a Região Administrativa de Presidente Prudente;
- II. Apresentar quociente locacional de especialização na produção de batata-doce, ou seja, índice significativo de localização (quociente locacional).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os municípios considerados especializados na produção de batata-doce obtiveram índice de localização (quociente locacional) acima de 2,0 (dois), ou seja, a especialização da produção foi calculada a partir da razão entre a participação da área plantada de batata-doce do município no total de área plantada de lavouras da microrregião. E a participação desta última no total de área plantada de lavouras do Brasil.





Art. 14- Do Controle de Produção - O cultivo das lavouras para a produção da batata-doce pode ser feito através da retirada de novas plantas de batatas, retirando ramos-sementes ou estacas de uma cultura em desenvolvimento, ou até mesmo cultivar uma área como viveiro de mudas. Cabe ao Conselho Regulador orientar e efetuar o controle do plantio, cultivo, manejo, colheita da produção de batata-doce por meio dos registros cadastrais, vistorias periódicas e fiscalização dos procedimentos e análise dos padrões de qualidade designados pela Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região.

Art. 15 - Do Plantio – O plantio da batata-doce pode ser feito manualmente ou por maquinário. São feitas leiras com arado de disco a uma altura média entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) centímetros. O espaçamento das ramas varia entre 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) centímetros.

Art. 16. Da Colheita – A colheita é definida pelo tamanho ou peso das raízes que devem ser de aproximadamente 300 (trezentos) gramas. O ciclo médio de cultivo e colheita é de 150 (cento e cinquenta) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 17. Do Controle de Propagação - A batata-doce pode ser propagada por meio de mudas, estacas, sementes botânicas, enraizamento de folhas destacadas, no entanto, o meio mais utilizado e recomendado são as mudas.

Art. 18 - Do Controle e Uso do Signo Distintivo - O signo distintivo da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região somente poderá ser utilizado pelos produtores que estiverem em conformidade na sua totalidade com os critérios pré-estabelecidos pelo Conselho Regulador e Caderno de Especificação Técnica. O signo distintivo definido para uso da indicação geográfica se define na figura a seguir.





Figura 2. Signo Distintivo



Art. 19 – Da Descrição e Significado do Signo – O signo distintivo para a Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região foi construído de forma a ressaltar a fatores da produção de batata-doce da região, tais como:

- I. Indicação de Procedência: foi colocada no topo do signo por representar a característica principal dessa indicação geográfica, representando o saber fazer do território que se tornou conhecido;
- II. Presidente Prudente e Região: o termo Presidente Prudente se configura em primeiro devido o fator histórico dos relatos dos produtores mais tradicionais, visto que os produtores mencionam que os primeiros plantios de batata-doce se deram em Presidente Prudente e posteriormente se expandiram para a região;
- III. Ramas: são representadas pela verde tanto externo nas bordas de coloração mais acentuada como nas ramas internas;
- IV. Batata-doce: representada pelas diversas cultivares de batata-doce
- V. Leiras e Ramas: o verde apresentado no signo distintivo é um fator característico das plantas de batata-doce da região, que apresentam largas folhas (ramas) que são introduzidas nas leiras e possuem uma altura média de 30 (trinta) a 40 (quarenta) centímetros;
- VI. Amarelo: essa coloração amarelada ao fundo representa o clima e a luminosidade característico da Região do Oeste Paulista. O fator luminosidade é fundamental no cultivo da batata-doce uma vez que a esta se desenvolve melhor em temperaturas mais elevadas não tolerando baixas temperaturas.





Art. 20 - Da Rastreabilidade da batata-doce – Os produtos da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região serão identificados em suas embalagens ou rótulos com o signo da indicação de procedência e o número de controle de rastreabilidade será fornecido e validado pelo Conselho Regulador.

Art. 21 - Do Caderno de Campo - O caderno de campo é um documento norteador de todas as atividades realizadas no processo produtivo da cultura da batata-doce e será utilizado como balizador do Conselho Regulador. O Caderno de Campo poderá ser digital ou manual e será utilizado para documentar todo o processo produtivo incluído as etapas de campo, processamento e expedição da batata-doce. O caderno de campo deverá apresentar no mínimo as seguintes informações:

- I. Cultivar ou genótipo específico;
- II. Data de plantio;
- III. Fertilizantes e corretivos utilizados;
- IV. Produtos aplicados e dosagem para controle de pragas;
- V. Data da aplicação dos produtos;
- VI. Localização da propriedade (coordenadas geográficas);
- VII. Localização do Talhão plantado;
- VIII. Datas de colheita;
- IX. Data de lavagem e processamento;
- X. Destino da produção;
- XI. Responsável técnico.

Parágrafo Único. Os produtos que constam na lista de agrotóxicos podem ser alterados em virtude do surgimento de novos produtos, indisponibilidade mercadológica ou produtos mais eficientes que possam vir a surgir desde que estejam em conformidade com as orientações do Conselho Regulador. Os cadernos deverão ficar em posse dos produtores por





um período estabelecido pelo Conselho Regulador e deverão ser apresentados sempre que solicitados.

CAPÍTULO III – INFRAÇÃO E PENALIDADES

Art. 22 - Do Cancelamento do Direito de Uso - Serão aplicadas pelo Conselho Regulador sanções e penalidades no caso de comprovação de:

- I. Uso não autorizado e indevido da referência ou signo distintivo e representativo da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região;
- II. Descumprimento de legislações ambientais, trabalhistas e sanitárias que impliquem em possível dano à imagem e reputação da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região;
- III. Uso incorreto e indevido do signo distintivo conforme definido no manual de identidade visual.

Art. 23 – Dos Tipos de Penalidades - As sanções aplicadas pelo Conselho Regulador podem variar de penas mais leves até penalidades mais rígidas que vão desde:

- I. Advertência por escrito, com definição de prazo para regularização;
- II. Punição temporária com suspensão do uso da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região;
- III. Adoção de providências junto aos órgãos judiciais visando a responsabilização civil e criminal em casos de fraudes envolvendo a Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caberá o direito de defesa por parte do infrator, que deverá apresentar defesa por escrito e protocolado a APROBARPP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ao recebimento da notificação da inconformidade ou infração. O Conselho Regulador e a diretoria da APROBARPP terão um prazo de 15 (quinze) dias úteis para providenciar um





parecer sobre o caso. Casos omissos e não previstos nesse Caderno de Especificação Técnica serão submetidos ao Conselho Regulador e a Diretoria da APROBARPP que poderão levar o caso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 24 - A APROBARPP e o CONSELHO REGULADOR se comprometem a manter o sigilo dos dados de associados e solicitantes com exceção de informações necessárias a publicitação no que tange as demandas da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região.

Art. 25 – Este Caderno de Especificação Técnica poderá ser alterado, no todo ou em parte, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, convocada única e exclusivamente para esta finalidade.

Art. 26 – Este Caderno de Especificação Técnica entrará em vigor após o reconhecimento da Indicação de Procedência de Presidente Prudente e Região pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

Art. 27 – Casos omissos e eventuais interpretações deste Caderno de Especificação Técnica serão resolvidos preliminarmente pelo Conselho Regulador até que a Assembleia Geral imprima uma decisão final.

FAI
UFSCar

SEBRAE


**INSTITUTO
FEDERAL**
São Paulo



RELATÓRIO

Indicações Geográficas

Batata-Doce de Presidente Prudente e Região

Delimitação da Área Geográfica

Junho
2023

FAI
UFSCar

SEBRAE


INSTITUTO
FEDERAL
São Paulo



Apresentação

Conforme acordo firmado entre SEBRAE-SP e IFSP, Processo 0365/2020, o relatório tem o objetivo de apresentar todas as informações que comprovem a finalização dos trabalhos e materiais que comprovam a execução dos serviços contratados, tais como, por exemplo, lista de presença, atas de reuniões, relatório fotográfico ou outros documentos de comprovação que se fizerem pertinentes.



INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DA BATATA-DOCE DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO

DELIMITAÇÃO DA ÁREA GEOGRÁFICA

Sumário Executivo

O presente relatório apresenta de forma técnica a área que compreende a área geográfica da Indicação de Procedência de Presidente Prudente e Região abordada com seus dados cartográficos. Dessa forma podem ser visualizados os municípios ou melhor a área que compreende a delimitação geográfica bem como os parâmetros utilizados para construção dos filtros de inclusão e exclusão dos municípios. A delimitação geográfica da Indicação de Procedência de Presidente Prudente e Região compreende 13 municípios situados na Região Administrativa de Presidente Prudente. Ao final deste documento é contemplado um memorial descritivo com dados cartográficos e atas de validação do Comitê Gestor.



INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DA BATATA-DOCE DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO

DELIMITAÇÃO DA ÁREA GEOGRÁFICA

1. INTRODUÇÃO

A cultura da batata-doce também conhecida como *Ipomoea batatas* L. (Lam.) teve sua origem no Norte da América do Sul e América Central, mais precisamente entre o México até a Colômbia, acerca de 8 a 10 mil anos atrás. Sabe-se, contudo, que no meio científico ainda existem várias discussões a respeito da real origem do produto. No Brasil, a introdução da batata-doce remonta ao período colonial, quando foi trazida pelos colonizadores portugueses

Trata-se, portanto, de uma raiz tropical e de grande relevância mundial no quesito de alimentação, visto que já representou fortes fontes de alimentação em grandes populações, tais como a China e Estados Unidos (EMBRAPA, 2021).

A batata-doce também se caracteriza por ser um tubérculo comestível e altamente nutritivo que desempenha um papel significativo na alimentação humana. Nota-se que, recentemente o consumo da batata-doce tem sido receitado por inúmeros nutricionistas uma vez que, trata-se de um carboidrato de baixo índice glicêmico, com amido resistente a presença de fibras e que contribui para a recuperação muscular e redução de diabetes (FELTRAN et. al., 2019).

Em relação ao cultivo no Brasil, a batata-doce é cultivada em todas as regiões destacando-se principalmente no Sul, Sudeste e Nordeste sendo a quarta hortaliça mais cultivada no Brasil (SILVA, 2021). De acordo com o Jardim e Firetti (2022), Presidente Prudente é uma das cidades de grande relevância a nível nacional quando o assunto é o plantio/produção da batata-doce.

Presidente Prudente é um município fundado em 1917, localizado no interior do estado de São Paulo e considerada a maior cidade do oeste paulista, com uma população de aproximadamente 230 mil habitantes. A economia de Presidente Prudente é diversificada, com setores como comércio, serviços, indústria tendo na agricultura um papel de extrema importância. Como dito, a agricultura de Presidente Prudente desempenha um papel significativo na economia da região, tendo como principais culturas: cana-de-açúcar, milho, soja, laranja, algodão e batata-



doce. A presença de cooperativas no município fortalece a agricultura do município e algumas agroindústrias, o que proporciona suporte técnico e comercialização dos produtos.

A introdução da batata-doce em Presidente Prudente e Região segue a história geral da cultura da batata-doce no Brasil, ou seja, sendo trazida pelos colonizadores portugueses e se disseminando pelo país e adaptando-se às diversas regiões e se destacando como uma fonte de alimento e renda para as comunidades locais. Assim, como em outras regiões agrícolas no Brasil, em Presidente Prudente e Região a batata-doce começou a ser cultivada devido às condições favoráveis para seu desenvolvimento tais como clima tropical, temperaturas elevadas e grande disponibilidade de luz solar, pontos que são cruciais para o cultivo da batata-doce (LEITE, 1981).

Além disso, o solo de Presidente Prudente e região, em grande parte composto por latossolos e argissolos, apresenta boas características agronômicas para o cultivo da batata-doce, como boa drenagem e fertilidade natural. Tais condições edafoclimáticas propiciam um ambiente favorável para o crescimento e desenvolvimento das raízes da batata-doce. Os agricultores locais perceberam as vantagens de cultivar a batata-doce e, ao longo do tempo, a cultura foi se estabelecendo na região. Provavelmente, as primeiras plantações de batata-doce foram realizadas por agricultores locais, que reconhecendo o potencial da cultura decidiram incorporá-las às suas atividades agrícolas. Segundo relatos, SUYAMA (1994), isso por volta do ano 1975.

Sendo assim, Presidente Prudente e Região, possui um clima adequado e recursos naturais favoráveis para o cultivo da batata-doce, visto o grande destaque que a cultura tem recebido na região nos últimos anos. Nesses municípios a batata-doce se caracteriza por ser cultivada efetivamente em pequenas propriedades, sendo uma forte alavanca impulsionadora da economia local resultado da agricultura familiar. Os agricultores locais encontram condições extremamente favoráveis ao cultivo da hortaliça, visto que aproveitam a riqueza do solo e o clima tropical, e dessa forma como já mencionado, a hortaliça se estabeleceu como uma cultura de destaque na região e tem contribuído tanto para a segurança alimentar como economia local.



1.1 Contextualização

A produção e plantação de batata-doce de Presidente Prudente e Região tem experimentado um crescimento constante nos últimos anos, impulsionado por diversos fatores e acompanhado de importantes transformações na forma como se tem cultivado a hortaliça.

O município e cidades ao seu redor, além de possuírem condições climáticas favoráveis para o cultivo da batata-doce, como já mencionado, dispõe de um clima tropical com estações bem definidas, além do mais, um solo fértil que proporciona um ambiente propício para o desenvolvimento saudável da planta. Somado a esses fatores, deve-se considerar a topografia da região, com terras de relevo plano e aptas para mecanização agrícola, o que facilita elevadamente as atividades de plantio e colheita que no início eram realizadas exclusivamente de forma manual. Ressalta-se sobretudo que esse fator, colheita e plantio realizados de forma manual é um fator relevante para o desenvolvimento econômico da região.

Por conseguinte, uma das principais evoluções na produção de batata-doce em Presidente Prudente e Região é a adoção de técnicas modernas de cultivo e manejo agrícola. Os agricultores têm buscado aprimorar cada vez mais suas práticas, utilizando métodos de plantio mais eficientes, como a utilização de mudas selecionadas e a adoção de espaçamento adequado entre as plantas (MONTES, FREITAS E PONTES, 2007).

Além disso, percebe-se cada vez mais investimentos em sistemas de irrigação visando garantir o fornecimento regular de água às plantas, principalmente em períodos de estiagem. A irrigação por gotejamento, tem se destacado como uma alternativa eficiente reduzindo o desperdício de água e melhorando o aproveitamento das cultivares.

Outro aspecto importante da evolução na plantação de batata-doce é o manejo do solo. Os agricultores têm adotado também práticas de conservação do solo, como a rotação de culturas e a cobertura vegetal, visando à preservação da estrutura e fertilidade do solo. A rotação de culturas é uma técnica que consiste em alternar a batata-doce com outras culturas, tais como o milho, feijão ou mandioca, em um mesmo espaço ao longo dos anos. Isso contribui para o controle de pragas e doenças específicas da batata-doce, além de favorecer a recuperação dos nutrientes do solo (MONTES, 2013).



Outro fator de relevância, é a adubação que tem sido uma prática fundamental na produção de batata-doce. Os agricultores têm utilizado fertilizantes orgânicos e minerais de forma equilibrada, levando em consideração as necessidades nutricionais da planta e as características do solo. A análise do solo tem sido uma ferramenta importante nesse sentido, permitindo identificar deficiências nutricionais e ajustar a adubação de acordo com as exigências da cultura.

Vale destaque ainda na evolução significativa da produção de batata-doce em Presidente Prudente e Região a diversificação das variedades cultivadas. No princípio, predominavam apenas algumas variedades tradicionais, como a batata-doce de polpa alaranjada e a batata-doce canadense (MONTES, 2013).

Figura 1. Batata-Doce Canadense



Fonte: Rocha (2023)

No entanto, atualmente, os agricultores têm buscado cultivar diferentes tipos de batata-doce, como a batata-doce roxa, amarela e branca. Essa diversificação de variedades tem contribuído para ampliar a oferta de produtos no mercado e atender às preferências e demandas dos mais diversos consumidores por onde o produto é enviado para comercialização. Além disso, a introdução de variedades com características específicas, como maior teor de açúcar ou resistência a doenças, tem possibilitado o desenvolvimento de novos nichos de mercado, como o caso do mercado de exportação que é um dos destinos das batatas produzidas em Presidente Prudente e Região.



Figura 2. Variedade de Batata-doce



Fonte: Rocha (2023)

A comercialização da batata-doce tem passado por mudanças significativas na região. Os agricultores têm buscado ampliar os canais de distribuição e fortalecer os vínculos com os consumidores locais. A participação em feiras livres, mercados orgânicos e programas de agricultura familiar tem permitido que os produtores vendam diretamente aos consumidores, estabelecendo uma relação mais próxima e transparente. Além disso, alguns agricultores têm investido na criação de marcas e identidade visual para seus produtos, destacando a origem local e seus diferenciais de qualidade.

A conscientização sobre os benefícios da batata-doce para a saúde tem sido outro fator impulsionador para a evolução da produção e plantação de Presidente Prudente e Região. A batata-doce é reconhecida como um alimento altamente nutritivo, rico em fibras, vitaminas e minerais. Seu consumo está associado a diversos benefícios, como o fortalecimento do sistema imunológico, a prevenção de doenças crônicas e a promoção da saúde digestiva. Essa conscientização tem levado um número crescente de pessoas a incluir a batata-doce em sua alimentação diária, impulsionando a demanda e incentivando os agricultores a investir na sua produção.



1.2 Desafios encontrados

Apesar de todas as evoluções positivas, é importante mencionar que a produção e plantação de batata-doce ainda enfrentam desafios. Um dos principais é o controle de pragas e doenças que afetam a cultura. Uma das principais pragas é o nematoide que causa significativos danos às raízes e compromete a produção. Para lidar com esse obstáculo, tem-se desenvolvido pesquisas e testes com diferentes métodos de controle, como o uso de variedades de maior resistência, a rotação de culturas e o manejo integrado de pragas.

Outro desafio é a disponibilidade de mão de obra qualificada. O cultivo da batata-doce requer cuidados específicos e mão de obra dedicada, desde o plantio até a colheita. No entanto, o setor agrícola tem enfrentado dificuldades na contratação de trabalhadores qualificados, o que por vezes afeta a produtividade e qualidade dos cultivos. É necessário, portanto, investir em capacitação técnica e incentivar a formação de novos profissionais no setor agrícola. Daí a necessidade de adoção de práticas agrícolas que minimizem o impacto ambiental, como o uso responsável de água e agroquímicos, além do manejo adequado dos resíduos gerados na produção. A conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente tem sido crescente, e os agricultores têm buscado implementar cada vez mais práticas sustentáveis.



2. EVENTOS DE FOMENTO DA BATATA-DOCE

Diante da proporção e significância que a cultura da batata-doce de Presidente Prudente e Região tem recebido e alcançado ao longo dos anos, inclusive a nível nacional (IEA-APTA, 2021). Ao longo dos anos, os agricultores percebendo a necessidade de divulgação e fortalecimento ainda maior de seu associativismo resolveram firmar parcerias e com o apoio da prefeitura municipal de Presidente Prudente criaram a primeira festa regional da Batata-Doce, que veio a ser chamada de BATATEC. Essa ideia surgiu em 2011, no entanto veio a ser possível sua realização no ano de 2018 (O IMPARCIAL, 2018).

A partir dessa data, a feira foi ganhando proporções ainda maiores com o apoio de vários parceiros como entidades públicas, privadas e universidades. Os eventos podem ser visualizados no levantamento de notoriedade construído e disponível no link: <https://drive.google.com/file/d/1EfCnSIFHErTBx4sPipC50ITOmre6qKMT/view?usp=sharing> e Ressalta-se sobretudo que além dos eventos, o drive contempla trabalhos científicos e arquivos técnicos que foram desenvolvidos por pesquisadores ao longo do tempo na região.

A realização desses eventos além de fomentar e ampliar a divulgação da cultura da batata-doce em Presidente Prudente e Região, também promove a troca de conhecimentos entre produtores, academia e técnicos especializados, além de incentivar o desenvolvimento sustentável da atividade agrícola. Esses eventos desempenham um papel fundamental na disseminação de informações técnicas, valorização dos produtores e aproximando o público consumidor. Dentre os eventos destacam-se:

- Feiras e exposições;
- Seminários e congressos;
- Dias de campo;
- Festivais e eventos gastronômicos.

O capítulo adiante apresenta dados de produção da batata-doce de Presidente Prudente e Região.



3. PRODUÇÃO DE BATATA-DOCE EM PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO

Como comentado anteriormente, a produção da batata-doce passou por grandes avanços que impactaram substancialmente sua eficiência, ou seja, a produção por hectare ao longo dos anos. Tais avanços podem ser percebidos nos dados do IBGE, onde se destaca o Estado de São Paulo como o primeiro produtor no *ranking* nacional de produção da hortaliça.

Tabela 1 – Quantidade Produzida (hectares)

Unidade da Federação		
1	São Paulo	182.759
2	Rio Grande do Sul	133.605
3	Ceará	101.187
4	Minas Gerais	68.142
5	Paraná	57.755

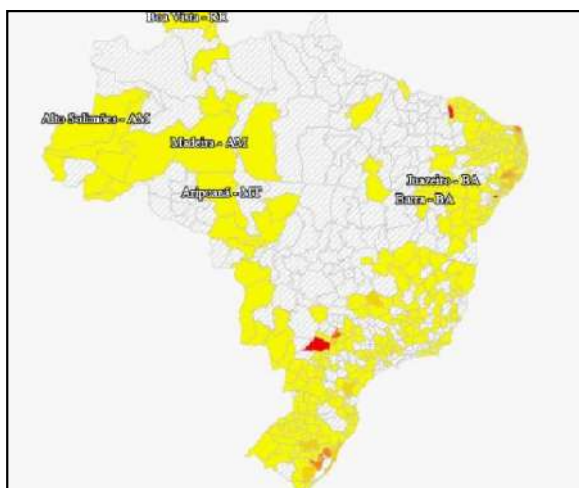
Fonte: IBGE (2020)

Ao observar a Tabela 1, nota-se a produção por hectares no Brasil para o ano de 2020. Verifica-se assim, que o Estado de São Paulo é o maior produtor a nível nacional. Tal impulsionamento se dá em virtude de possuir a microrregião de Presidente Prudente produzindo cerca de 40% da produção estadual. O estado tem aumentado sua visibilidade ao longo dos anos, onde Presidente Prudente e Região figuram entre primeiro e segundo lugar do estado (JARDIM; FIRETTI, 2022) respondendo por aproximadamente 33% da produção Alta Sorocabana.

Outra forma de se visualizar a evolução e representatividade da produção de batata-doce de Presidente Prudente e Região em relação ao Brasil. De acordo com reportagens do Globo Rural (2014), o uso de batata-doce livre de vírus nas lavouras da região foi um dos grandes responsáveis por 50% do aumento no rendimento da cultura.



Figura 3. Representatividade da Produção em relação ao Brasil



Fonte: IBGE (2020)

A Figura 3 apresenta os pontos de maior relevância, segundo o IBGE no quesito de produção de batata-doce no Brasil. Os pontos em vermelho se destacam como as regiões de maior destaque, tendo São Paulo, Rio Grande do Sul e Ceará como os destaques.

Assim sendo, percebe-se que a divisão territorial de Presidente Prudente localizada ao oeste do estado de São Paulo é composta por 53 municípios que fazem parte da 10ª Região Administrativa de Presidente Prudente e desempenham papéis importantes na economia nacional e estadual. Outro fator a ser observado é que desde o ano 2000 tem ocorrido um aumento na área plantada por hectare, conforme se visualiza na Tabela 2.



Tabela 2. Evolução da área plantada, produção no Estado de São Paulo e Microrregião Geográfica de Presidente Prudente

Ano	Área (há)		Produção	
	Estado	Alta Sorocabana	Estado	Alta Sorocabana
2000	4.418,0	2.533,00	66.245,3	41.228,0
2001	4.027,0	4.027,0	63.983,7	41.172,5
2002	3797,8	3.797,8	55.749,9	37.378,6
2003	3.591,9	3.591,9	53.218,8	34.626,5
2004	3.971,6	2.433,00	60.012,2	37.095,6
2005	3.676,1	2.302,00	54.257,8	35.866,8
2006	3.535,3	2.375,80	53.037,7	35.608,6
2007	3.699,3	2.350,00	57.507,8	34.848,0
2008	3.549,3	2.390,00	55.516,10	36.648,0
2009	3.529,6	2.200,00	56.633,6	34.188,0
2010	3.897,9	2.120,00	62.780,4	30.384,0
2011	3.283,6	1.498,20	52.617,20	19.993,6
2012	4.121,7	1.351,20	68.149,5	17.170,0
2013	4.389,3	1.551,20	73.786,3	19.700,8
2014	5,293,5	1.779,00	85.633,2	23.133,6
2015	6.936,6	2.158,00	120.013	30.414,8
2016	8.430,67	2.327,50	153.469	36.925,0
2017	9.787,02	3.254,20	176.645	52.854,2
2018	9.876,62	3.605,00	181.634	61.427,64
2019	9.295,04	3.867,20	147.959	45.172,45
2020	8.953,62	3.527,70	149.320	51.872,98

Fonte: Adaptado de IEA-APTA (2021)

Ainda segundo Jardim e Firetti (2022), a região vem oscilando entre primeiro e segundo colocados no *ranking* de produção nacional desde o ano de 2010, no entanto, vários dos problemas já foram solucionados em virtude do trabalho com melhoramento dos materiais genéticos o que



proporcionou uma melhora considerável na produtividade e rentabilidade (FIRETTI; BONACELLI, 2013). Diante disso, o município e seus arredores vêm alcançando cada vez mais notoriedade e destaque quando se trata da produção de batata-doce.

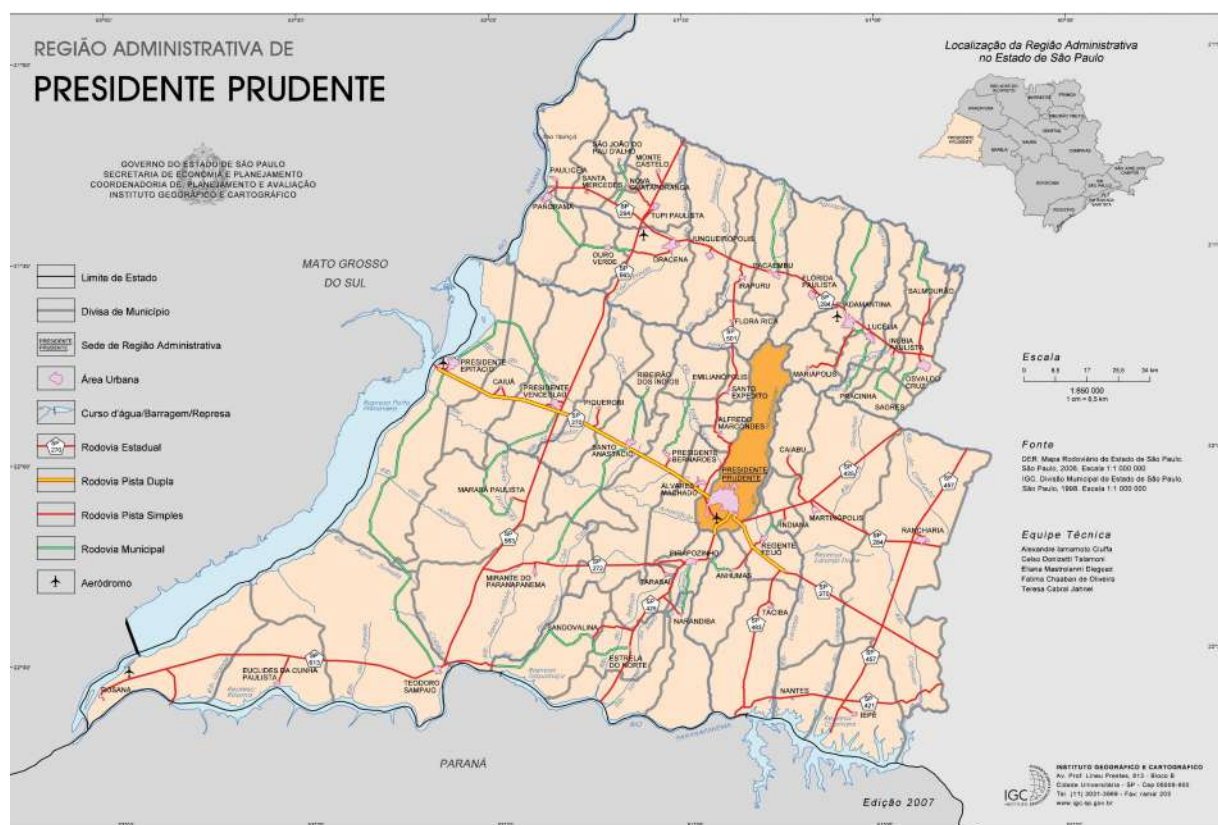
O perfil produtor da região se concentra basicamente nas cidades e distritos de Presidente Prudente tendo em média 70% das áreas plantadas com menos de 35 hectares e formado basicamente por lavouras conduzidas pelos agricultores familiares, tendo a família na atuação do plantio e colheita, e eventualmente ocorrendo a contratação de terceiros como mão de obra de auxílio as famílias em períodos específicos (MONTES, 2013).

Ainda sobre o perfil dos produtores percebe-se que vários destes se localizam nos distritos de Presidente Prudente, que por ser um município extenso possui vários distritos, tais como: CDHU Floresta, Conjunto Habitacional Maria Mendes – Eneida, Distrito de Ameliópolis, Distrito de Eneida, Distrito de Floresta do Sul, Distrito de Montalvão, Residencial Daiane, Residencial Maiolini (PRESIDENTE PRUDENTE, 2022).

Dessa forma, em se tratando de regiões administrativas, Presidente Prudente é a 10ª Região Administrativa do Estado de São Paulo, assim como se apresenta na Figura 4.



Figura 4. 10ª Região Administrativa do Estado de São Paulo



Fonte: IBGE (2022)

De acordo com o IBGE (2022), a 10ª Região Administrativa do Estado de São Paulo é conhecida como a Região Administrativa de Presidente Prudente e é formada por 53 municípios, sendo eles:

Tabela 3. Região Administrativa de Presidente Prudente

1	Adamantina	19	Marabá Paulista	37	Presidente Prudente
2	Alfredo Marcondes	20	Mariápolis	38	Presidente Venceslau
3	Álvares Machado	21	Martinópolis	39	Rancharia
4	Anhumas	22	Mirante do Paranapanema	40	Regente Feijó
5	Caiabu	23	Monte Castelo	41	Ribeirão dos Índios
6	Caiuá	24	Nantes	42	Rosana

FAI
UFSCar

SEBRAE

INSTITUTO
FEDERAL
São Paulo

7	Dracena	25	Narandiba	43	Sagres
8	Emilianópolis	26	Nova Guataporanga	44	Salmourão
9	Estrela do Norte	27	Osvaldo Cruz	45	Sandovalina
10	Euclides da Cunha Paulista	28	Ouro Verde	46	Santa Mercedes
11	Flora Rica	29	Pacaembu	47	Santo Anastácio
12	Flórida Paulista	30	Panorama	48	Santo Expedito
13	Iepê	31	Paulicéia	49	São João do Pau d'Alho
14	Indiana	32	Piquerobi	50	Taciba
15	Inúbia Paulista	33	Pirapozinho	51	Tarabai
16	Irapuru	34	Pracinha	52	Teodoro Sampaio
17	Junqueirópolis	35	Presidente Bernardes	53	Tupi Paulista
18	Lucélia	36	Presidente Epitácio		

Fonte: IBGE (2022)

Conforme nota-se na Tabela 3, a 10ª Região Administrativa do Estado de São Paulo, cuja sede é Presidente Prudente, é composta por diversos municípios em torno da cidade principal ou cidade sede. Essa cidade é responsável pela coordenação dos trabalhos administrativos e pela representação da região junto ao governo estadual.

A divisão do Estado de São Paulo em regiões administrativas é uma estratégia importante para promover uma gestão mais eficiente e eficaz no território, além de facilitar o planejamento e a implementação de políticas públicas. Essas regiões foram estabelecidas com o objetivo de descentralizar a administração pública, levando em consideração as características e necessidades específicas de cada região. Dessa forma, com a divisão é possível direcionar recursos e esforços de forma mais eficiente para atender as demandas de cada região bem como:

1. **Descentralização:** ao dividir o estado em regiões administrativas, o governo busca aproximar a administração pública das necessidades locais, levando em consideração particularidades de cada região, permitindo maior agilidade na tomada de decisões e na implementação de ações específicas de cada área;
2. **Planejamento regional:** a divisão em regiões facilita o planejamento regional. Cada região pode ter suas prioridades e desafios específicos, como infraestrutura,



saúde, educação, segurança, entre outros. Com essa divisão, é possível direcionar recursos e esforços de forma mais eficiente para atender às demandas de cada região;

3. **Distribuição de recursos:** às regiões administrativas permitem uma distribuição mais equitativa de recursos financeiros e investimentos contribuindo para o desenvolvimento regional e a redução das desigualdades entre as áreas urbanas e rurais;
4. **Articulação e parcerias:** a existência de regiões administrativas facilita a articulação entre os municípios e o governo estadual. As cidades-sede de cada região desempenham um papel importante na coordenação dos trabalhos e na representação da região junto ao governo. Além disso, a divisão em regiões também promove a possibilidade de parcerias e cooperação entre os municípios vizinhos, visando o desenvolvimento conjunto e a solução de problemas comuns;
5. **Identidade regional:** a divisão em regiões administrativas fortalece a identidade regional e o sentimento de pertencimento. Cada região pode ter suas características culturais, econômicas e sociais próprias, e a divisão administrativa reconhece e valoriza essas diferenças, permitindo a promoção do turismo regional, o estímulo ao comércio local e o fortalecimento da cultura regional.

Sendo assim, a divisão do Estado de São Paulo em regiões administrativas desempenha um papel fundamental na descentralização da administração pública, no planejamento regional, na distribuição de recursos, na articulação entre municípios e no fortalecimento da identidade regional. Essa estratégia busca promover um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável, considerando as particularidades de cada região e contribuindo para uma gestão mais eficiente e próxima das demandas.

Diante do exposto sobre a 10ª Região Administrativa do Estado de São Paulo, e frente aos dados encontrados no levantamento de notoriedade (cujo link foi mencionado anteriormente) e frente o dossiê de notoriedade que pode ser visualizado no link:



<https://drive.google.com/file/d/1zPIwxvMT4VIBDRBLvrvZ0AAIbeXalHzj/view?usp=sharing>
confrontando com informações coletadas com os produtores (SUYAMA, 1994) que mencionam que a produção de batata-doce se iniciou em Presidente Prudente e se expandiu para os outros municípios confirma-se o nome onde a produção de batata-doce ficou conhecida, ou seja, Presidente Prudente e Região.



4. FILTROS UTILIZADOS

A produção de batata-doce na Região Administrativa de Presidente Prudente e seus municípios circunvizinhos tem se destacado não apenas pela notoriedade documentada, mas também pela especialização na cultura da batata-doce. Esta região, conhecida nacionalmente como "TERRA DA BATATA-DOCE", tem uma longa história de produção, datando de 1975 de acordo com registros de produtores (SUYAMA, 1994). Além disso, os dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) evidenciam a relevância tanto a nível estadual quanto nacional na produção de batata-doce. Este estudo explora os critérios e filtros utilizados para determinar os municípios que compõem a Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região, levando em consideração tanto a especialização quanto a notoriedade documentada.

A metodologia adotada para a definição dos municípios que integram a Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região envolveu a aplicação de dois filtros distintos. O primeiro filtro consistiu, em levantar os municípios pertencentes a Microrregião Administrativa de Presidente Prudente. Dessa forma, todos os municípios pertencentes a microrregião poderiam, nesse primeiro momento, fazer parte da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região. Isso possibilitou a eliminação de qualquer viés político, social ou regional.

O segundo filtro utilizado, constou na aplicação de uma metodologia científica utilizada em outros países para descobrir se uma região possui especialização na produção ou destaque em relação a um tipo específico de produto ou serviço. Sendo assim, a metodologia utilizada denomina-se de **Análise do Índice de Indicador de Especialização**, conhecido como **Quociente Locacional (QL)**, com um limiar mínimo de 2,0 como critério de especialização na produção de batata-doce. Essa análise foi baseada na relação entre a área de cultivo de batata-doce em uma microrregião geográfica específica e o total de área utilizada na mesma microrregião.

Além disso, com este filtro aplicado e utilizando o Índice de Concentração Gini Locacional, foi também possível reduzir qualquer viés na seleção dos municípios. O Índice Gini Locacional é amplamente utilizado na análise de aglomerações produtivas, visando avaliar a distribuição espacial de fenômenos em uma área geográfica determinada. Em conjunto, esses filtros resultaram na

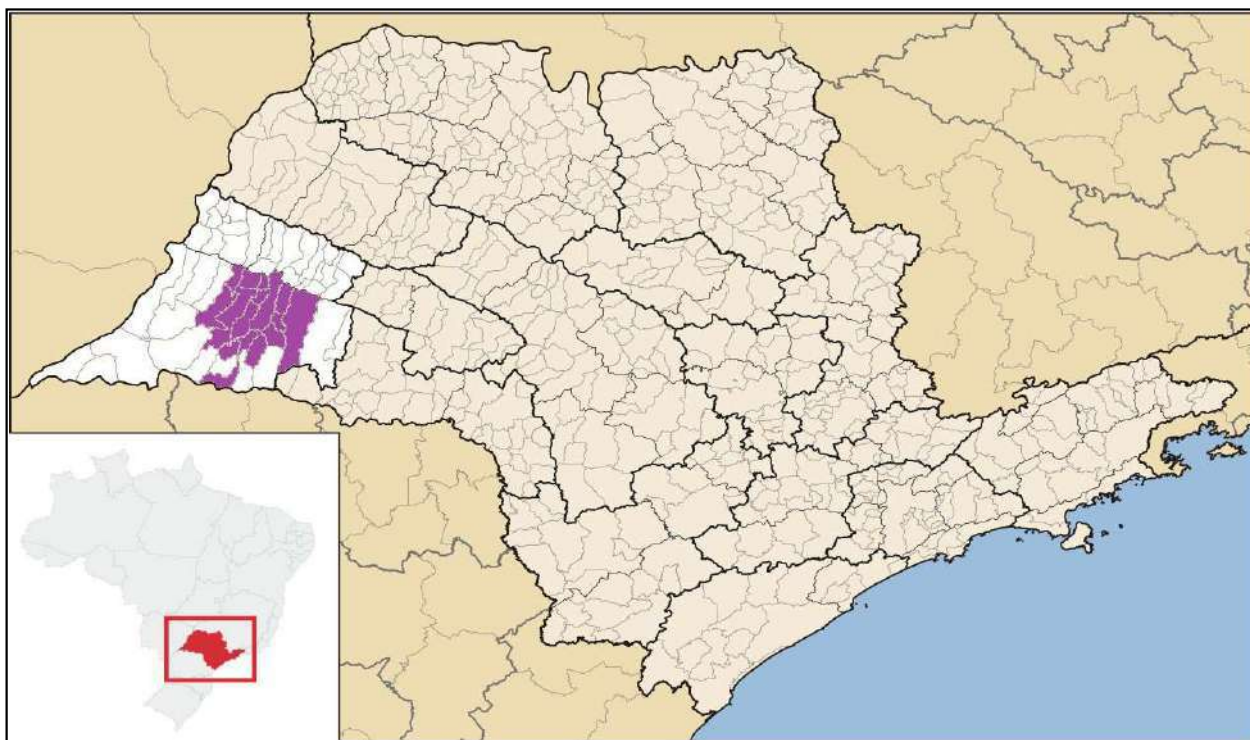


identificação dos 13 municípios especializados em produção de batata-doce que compõem a Indicação de Procedência de Presidente Prudente e Região. Além disso, este estudo explora as relações sociais e culturais entre esses municípios, destacando a colaboração representada pela Associação dos Produtores de Batata-Doce de Presidente Prudente (APROBARPP) e as implicações econômicas e sociais da produção de batata-doce na região.

Em conformidade com o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) seguindo a Instrução Normativa 095/2018, o capítulo que segue apresenta em maiores detalhes como foram elaborados os filtros para estabelecimento dos municípios da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região.

Corroborando com os dados e informações mencionados ao longo deste texto, verifica-se que Presidente Prudente e Região têm se destacado no quesito de produção de batata-doce tanto a nível nacional como a nível estadual, como pode-se visualizar nos dados coletados no site do IBGE (2022).

Figura 5. Produção de Batata-Doce no Estado de São Paulo



Fonte: IBGE (2022)



Os pontos em destaque de coloração roxa visualizados na Figura 5 apresentam que Presidente Prudente e Região possuem forte destaque no quesito de produção de batata-doce quer seja a nível estadual ou também em relação ao nível nacional. Verifica-se, contudo, que a mesma região apresenta relevância e destaque nos dados de produção por hectare, como demonstrado na Figura 3. Com isto, o primeiro filtro de inclusão e exclusão de municípios se baseia nesses dados de produção de batata-doce por hectare em torno da cidade principal, no caso Presidente Prudente que também é considerada a Capital da Batata-Doce, de acordo com notícias publicadas pelo G1NOTÍCIAS (2021). Compactuando com esse fato Jardim e Firetti (2022) mencionam que a região tem oscilado desde 2010 como a primeira e segunda colocada no quesito de produção de batata-doce a nível nacional. Assim sendo, o primeiro filtro resume-se em:

I. Pertencer à Região Administrativa de Presidente Prudente.

Esse primeiro filtro apresenta todos os municípios do estado de São Paulo com o processo de exclusão de todos os municípios que não pertencem a Região Administrativa de Presidente Prudente, ou seja, são incluídos apenas os 53 municípios compostos pela cidade-sede e seus entornos. Como base para se utilizar a região administrativa de Presidente Prudente destacam-se os pontos ressaltados, onde fica evidente que em grande parte dos municípios de mesma região administrativa normalmente possuem características culturais e econômicas similares. Esse fato se confirma na Figura 5 onde percebe-se o destaque de produção estadual de batata-doce entre municípios dessa mesma região administrativa.

Como segundo filtro adotado para apresentar os municípios que pertencem a Indicação de Procedência de Batata-Doce de Presidente Prudente e Região buscou-se a utilização de um modelo matemático que reduzisse a interferência de algum tipo de viés ou “pré-conceito, daí a ideia de se utilizar o Índice de Concentração Gini Locacional, uma vez que ele é uma das medidas mais utilizadas em mapeamentos de aglomerações produtivas (KIM ET AL., 2019).

O Índice Gini Locacional é uma medida estatística amplamente utilizada para avaliar a distribuição espacial de determinado fenômeno em uma determinada área geográfica. Especificamente, o conceito do coeficiente de Gini busca medir a desigualdade na distribuição de uma variável em diferentes localidades, ou seja, a variável analisada pode ser qualquer atributo ou



fenômeno que esteja sendo estudado, tal como a renda, população, a infraestrutura, o acesso a serviços públicos, entre outros.

O índice é calculado a partir de uma análise espacial dos valores dessa variável em diferentes localidades. Desse modo, com base na fórmula de Brown (BROWN,1994) quanto mais próximo de 1 se encontra o valor, mais intensa é a concentração do produto no Brasil.

$$GL = 1 - \sum_{t=0}^{k-1} (Y_{i+1} + Y_i)(X_{i+1} - X_i) \quad (1)$$

Onde:

Y_i = Elemento da soma cumulativa da participação relativa da área utilizada para plantações na microrregião “i”

X_i = Elemento da soma cumulativa da participação relativa da área utilizada na produção de batata-doce na microrregião “i” (VILELA BUENO JARDIM e FIRETTI, 2022, p.03)

QL é frequentemente empregado como uma das principais métricas em análises de aglomerações produtivas, conforme destacado por Kim et al. (2019). Neste estudo, QL é definido como a relação entre a participação relativa da área de cultivo de batata-doce em uma microrregião geográfica específica e o total de área utilizada na mesma microrregião. De acordo com a metodologia desses autores, a especialização na produção é considerada quando QL é maior ou igual a 2:

$$QL = \frac{(AB_j + AT_j)}{(APB + AP)} \quad (2)$$

Onde:

AB_j = Área na produção de batata-doce na microrregião “j”;

AT_j = Área total da produção na microrregião “j”;

APB = Área na produção de batata-doce no Brasil; (VILELA BUENO JARDIM e FIRETTI, 2022, p.03)

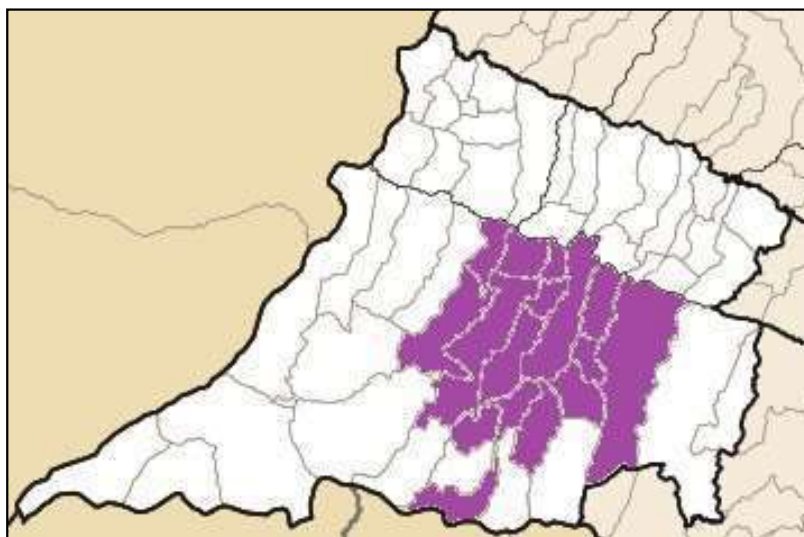
O resultado do Índice de Concentração Gini Locacional varia de 0 a 1, sendo que 0 representa uma distribuição completamente equitativa da variável entre as localidades e 1 representa a concentração máxima da variável em uma única localidade.

Assim sendo, utilizando o Índice de Concentração Gini Locacional chegou-se a figura que



se segue.

Figura 6. Municípios Especializados em Produção de Batata-Doce



Fonte: JARDIM; FIRETTI (2022)

Ao se utilizar a variável de “área plantada ou destinada à colheita” de batata-doce e considerando o total desta variável “Produção das lavouras temporárias e permanentes” e utilizando a equação Quociente Locacional onde se mede a participação relativa da área de batata-doce numa determinada região, adotando as principais regiões de produção do Brasil segundo dados do IBGE (2022) num período de 10 anos compreendido entre o ano 2010 à 2020 obtém-se um quociente locacional para Presidente Prudente e Região no valor mínimo de 2, o que infere que a região é especializada na produção de batata-doce.

Dessa forma, o cálculo utilizado para gerar os municípios foi desenvolvido com a relação da área plantada de batata-doce do município com o total de área plantada de lavouras temporárias ou permanentes da Região Administrativa de Presidente Prudente e por último uma relação entre



a Região Administrativa de Presidente Prudente com a área plantada de lavouras temporárias ou permanentes no Brasil. Desse cálculo resultou a Figura 6, que é o mapa locacional dos municípios especializados na produção de batata-doce que pertencem a Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região.

Os municípios especializados, após a exclusão dos que não são especializados em produção de batata-doce e que foram encontrados no cálculo anterior são apresentados na Tabela 4.

Tabela 4. Municípios Especializados na Produção de Batata-Doce

	Municípios Especializados
1	Alfredo Marcondes
2	Álvares Machado
3	Anhumas
4	Caiabu
5	Emilanópolis
6	Indiana
7	Martinópolis
8	Pirapozinho
9	Presidente Bernardes
10	Presidente Prudente
11	Santo Anastácio
12	Santo Expedito
13	Tarabai

Fonte: Adaptado de JARDIM; FIRETTI (2022)

Em suma, o filtro utilizado na definição dos critérios de exclusão e inclusão dos 13 (treze) municípios especializados em produção de batata-doce da Indicação de Procedência de Presidente Prudente e Região é:

II. Apresentar índice de indicador de especialização (quociente locacional) acima de 2,0.

Compactuando com a informação apresentada sobre os municípios que apresentam quociente locacional, percebe-se que estes também se destacam no quesito de notoriedade documental levantado, onde foi apresentado o ponto inicial de produção datado em 1975 de acordo com os registros do produtor (SUYAMA, 1994). Ressalta-se que tais municípios são conhecidos



pela produção a nível nacional e até mesmo em alguns pontos no exterior como produtores de batata-doce pelo nome de Batata-Doce de Presidente Prudente e Região.

Ainda contextualizando sobre o critério de exclusão, conclui-se que nem todos os municípios da Região Administrativa de Presidente Prudente apresentam dados (informações, artigos, dissertações ou teses e reportagens) que comprovem a notoriedade ou mesmo apresentam dados relativos à produção de batata-doce por períodos relevantes com base na fonte de dados do IBGE, e por fim, nem todos apresentam o índice quociente locacional. Diante dessa exposição, eles foram excluídos da Indicação Geográfica e estão fora dos limites da Indicação de Procedência de Presidente Prudente e Região.

4.1 Relação Social e Cultural entre os Municípios

Um fator do qual os municípios relacionados compartilham é a relação social entre eles. A relação social entre os municípios que cultivam e plantam batata-doce em Presidente Prudente e Região é de interação e parceria estabelecida entre os produtores como é o caso da criação da Associação dos Produtores de Batata-Doce de Presidente Prudente (APROBARPP).

Por meio da associação, os produtores compartilham da mesma cadeia produtiva visando aumentar a visibilidade do setor e com isso alcançar novos parceiros, é o caso da feira conhecida e já citada nesse documento como Batatec, que dentre outros pontos visa o fortalecimento da identidade regional. Ainda como destaque fundamental, como citado por GARCIA (2022), é o fato da batata-doce ter considerável relevância econômica e social para esses municípios, uma vez que apresenta-se como uma ótima alternativa para cultura no Oeste Paulista para o cultivo em terras de baixa a média fertilidade para uma região considerada pelo IBGE como uma região de fraco poder aquisitivo.

Os municípios citados no documento como parte da Indicação de Procedência de Presidente Prudente e Região compartilham do mesmo *know how*, visto que a produção inicial da batata-doce se inicia nos distritos de Presidente Prudente e se expande para outras áreas, diante disso, todos apresentam a mesma técnica quer seja ela no plantio, manejo, cultivo ou colheita e até mesmo o controle de pragas e doenças.

Os municípios excluídos dessa amostragem, ou seja, os que não fazem parte da Indicação



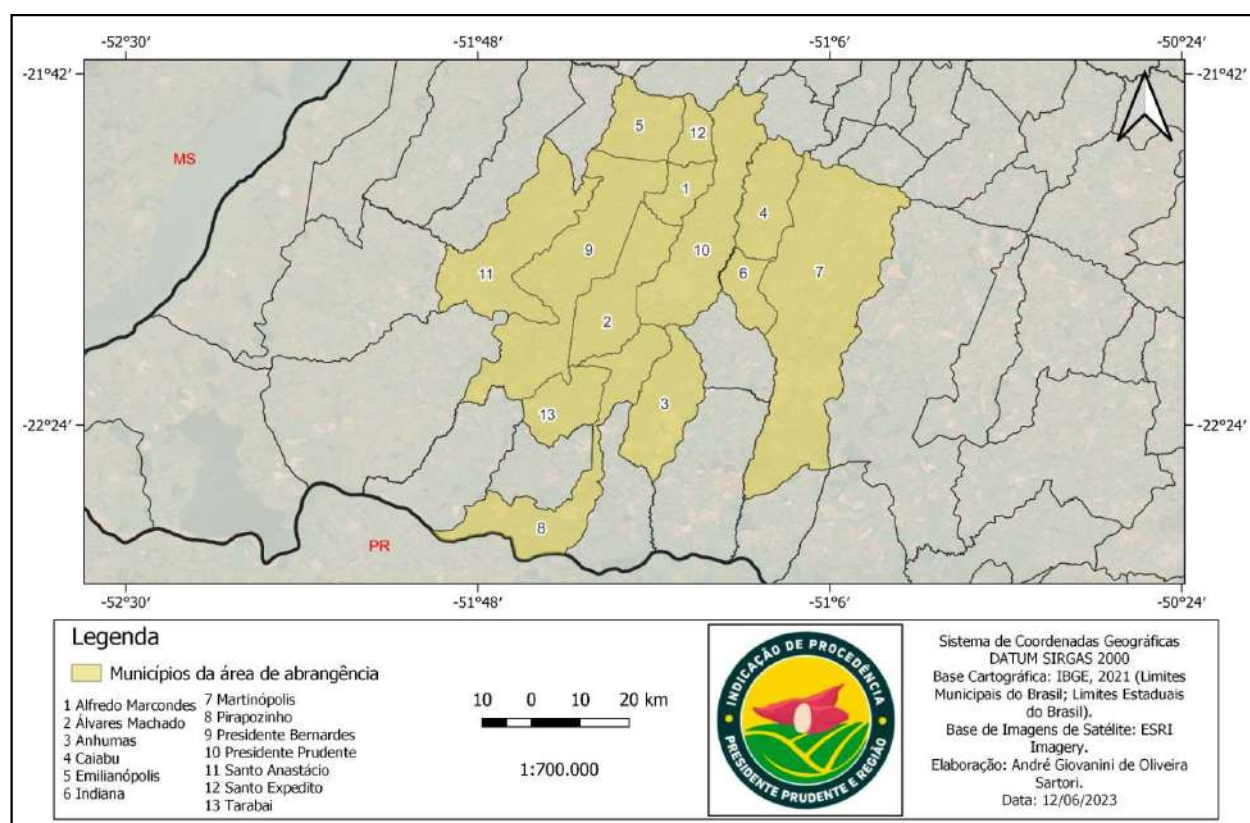
de Procedência de Presidente Prudente e Região não compartilham da mesma técnica e tão pouco das mesmas relações sociais, culturais e econômicas. Percebe-se também que não fazem parte das mesmas conexões sociais e comerciais, apesar de estarem de uma certa forma próximos no sentido geográfico. É o caso de municípios que pertencem a outros pólos comerciais e administrativos como é o caso da Região de Araçatuba e Região de Marília



4. O TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA

Concluindo a delimitação geográfica com a aprovação do Comitê Gestor e com a ciência da APROBARPP que é o substituto processual da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região confirma-se os 13 (treze) municípios que pertencem a IG: Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Emilianópolis, Indiana, Martinópolis, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Santo Anastácio, Santo Expedito e Tarabai. O produto cartográfico da Figura 7 espacializa o território de abrangência da Indicação de Procedência.

Figura 7. Território de abrangência da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região.



Fonte: Sartori (2023)



5. MEMORIAL DESCRITIVO

A área da Indicação Geográfica modalidade Indicação de Procedência para o Produto Batata de Presidente Prudente e Região está compreendida no território dos municípios de Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Emilianópolis, Indiana, Martinópolis, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Santo Anastácio, Santo Expedito e Tarabai, sendo que possui os limites e confrontações que se descreve. A partir da Figura 7, que apresenta o território de abrangência da Indicação de Procedência da Batata-Doce de Presidente Prudente e Região, observa-se como estão delimitadas as fronteiras da Indicação Geográfica. Tomando por base o sistema de coordenadas geográficas e o datum horizontal “SIRGAS 2000”, consistente com a Carta do Brasil produzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a área está inteiramente compreendida no fuso 22, e possui o seguinte perímetro: partindo do **ponto 1**, de coordenadas aproximadas -51,7025 e -22,6701, que é também conhecido como o **ponto mais ao sul**, situado no município de Pirapozinho, fronteiro com o estado do Paraná. A partir dele, segue inicialmente rumo ao oeste e atravessa a rodovia SP-425 e mantém rumo oeste até atingir o **ponto 2** de coordenadas -51,8910 e -22,6130, ainda no município de Pirapozinho, no que é também conhecido como o **ponto mais ao oeste**. A partir dele, segue rumo ao nordeste e atravessa a rodovia SP-425; em seguida deflete para norte e cruza o limite intermunicipal com Tarabai e deflete rumo ao sudoeste, quando atravessa a rodovia SP-245, em seguida deflete rumo ao noroeste, quando cruza o limite intermunicipal com Presidente Bernardes e, em seguida, deflete para nordeste e atravessa a rodovia SP-272; em seguida, cruza o limite intermunicipal com Santo Anastácio e deflete rumo ao noroeste e, em seguida, rumo ao nordeste, quando atravessa a rodovia SP-270; mantém rumo ao nordeste e cruza o limite intermunicipal com Emilianópolis para, em seguida, cruzar a rodovia SP-267 e manter rumo ao nordeste até atingir o **ponto 3** de coordenadas -51,5095 e -21,7020, que é também conhecido como o **ponto mais ao norte**. A partir dele, deflete rumo ao leste e cruza o limite intermunicipal com Santo Expedito e atravessa a rodovia SP-501 para, em seguida, cruzar o limite intermunicipal com Presidente Prudente; em seguida, deflete rumo ao sudoeste e cruza o limite intermunicipal com Caiabu, logo depois atravessa a rodovia SP-



501 e cruza o limite intermunicipal com Martinópolis; mantém rumo ao sudoeste, atravessa a rodovia SP-245 e, em seguida, atinge o **ponto 4** de coordenadas -50,9378 e -21,9507, também conhecido como o **ponto mais ao leste**. A partir dele, deflete rumo ao sudoeste, atravessa a rodovia SP-284, e, em seguida, atravessa a rodovia SP-270; adiante, deflete rumo ao norte, atravessa a rodovia SP-270 e cruza o limite intermunicipal com Indiana, quando deflete rumo ao noroeste e atravessa a rodovia SP-487 e, adiante, atravessa a rodovia SP-425, quando deflete rumo ao sudoeste e atravessa a rodovia SP-270 para, a seguir, cruzar o limite intermunicipal com Anhumas; em seguida deflete rumo ao sul e atravessa a rodovia SP-270; em seguida, deflete rumo ao nordeste e atravessa o limite intermunicipal com Pirapozinho, quando deflete rumo ao sul e atravessa a rodovia SP-425 e mantém rumo ao sul; deflete novamente rumo ao oeste **até atingir o ponto 1**, onde se iniciou a descrição deste perímetro onde, para todas as divisas intermunicipais descritas são assumidas todas as suas sinuosidades, encerrando uma área total de 528.440,94 hectares.



REFERENCIAS

ANAIS DO 60º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL (SOBER), 60., 2022, Natal. **Importância relativa da produção de batata-doce na microrregião de Presidente Prudente: Potencial para reconhecimento de Indicação Geográfica.** Natal: Even3, 2022. Disponível em: www.even3.com.br/Anais/sober2022/485366-IMPORTANCIA-RELATIVA-DA-PRODUCAO-DE-BATATA-DOCE-NA-MICRORREGIAO-DE-PRESIDENTE-PRUDENTE--POTENCIAL-PARA-RECONHECIM. Acesso em: 06 maio 2023

EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Sistema de Produção de Batata-Doce.** 2021. Disponível em: <https://www.embrapa.br/hortalicas/batata-doce/introducao2>. Acesso em: 06 maio 2023.

FELTRAN, José Carlos *et al.* **Contribuição científica para o desenvolvimento da cultura da batata-doce no Estado de São Paulo: histórico e características nutricionais e consumo.** O Agrônomo, Campinas, v. 71, n. 1, p. 120-131, dez. 2019.

FIRETTI, Ricardo; BONACELLI, Maria Beatriz Machado. **Mecanismos e resultados de ações regionais de pesquisa agrícola baseada em estudos prospectivos.** Revista de Economia Agrícola, São Paulo, v. 2, n. 60, p. 41-55, dez. 2013.

GARCIA NETO, Jair. **Parâmetros produtivos, adaptabilidade e estabilidade temporal de genótipos experimentais de batata-doce de polpa branca e creme na região Oeste Paulista.** 2022. 80 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Agronomia, Departamento de Ciências Agrárias, Universidade do Oeste Paulista (Unoeste), Presidente Prudente, 2022.



IEA-APTA. **Estatísticas da Produção Paulista**: Instituto de Economia Agrícola. Instituto de Economia Agrícola. 2021. Disponível em: <http://www.iea.agricultura.sp.gov.br/out/index.php>. Acesso em: 26 jun. 2022.

JARDIM, Marco Tulio Vilela Bueno; FIRETTI, Ricardo. **Importância econômica local e setorial da produção de batata-doce: indícios de potencial para reconhecimento de Indicação de Procedência**. In: REUNIÃO ANUAL DA RBRAS, 66., 2022, Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: Rbras, 2022. p. 1-11.

LEITE, José Ferrari. Alta Sorocabana (Uma Região em Busca de sua vocação). **Associação dos Geógrafos Brasileiros**: Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente, v. 1, n. 2, p. 75-83, 1981. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/cpg/article/view/6224>. Acesso em: 26 mar. 2022.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Ementa nº 95, de 28 de dezembro de 2018. Estabelece as condições para o registo das Indicações Geográficas. **Instrução Normativa**.

MONTES, Sonia Maria Nalesso Marangoni. **Cultura da Batata-Doce do plantio à comercialização**. Campinas: Instituto Agrônomo, 2013.

MONTES, Sônia Maria Nalesso Marangoni; FREITAS, S. de; PONTES, R. M. de O.. **Levantamento populacional de crisopídeos na cultura da batata-doce no Oeste do Estado de São Paulo**. In: SIMPÓSIO DE CONTROLE BIOLÓGICO, 10., 2007, Brasília. Poster. Brasília: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, 2007.

O IMPARCIAL (Presidente Prudente). **Com produção de 62,4 mil t/ano, região fomenta uso da batata-doce como matéria-prima para inovações**. **O Imparcial**. Presidente Prudente, p. 5-7. 07 jun. 2018.



PRESIDENTE PRUDENTE. **A Cidade: história e informações conheça Presidente Prudente.** Disponível em: <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/acidade.xhtml>. Acesso em: 26 mar. 2022.

ROCHA, Lucy Mara Occulati Rocha de Souza. **Variedade de Batata-doce.** Arquivo Pessoal. 2023.

SILVA, Helena Cristina da. **Seleção de clones de batata-doce de polpa alaranjada.** 2021. 66 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências, Genética e Melhoramento de Plantas, Usp - Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", Piracicaba, 2021. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/11/11137/tde-17062021-174400/publico/Hellen_Cristina_da_S. Acesso em: 06 maio 2023.

SUYAMA, Sadao. **Produção de Batata-doce.** Presidente Prudente: Fotográfico, 1994. Color

